



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025.00006,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250124001."

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 057/2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 20250124001, proveniente do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 9.2025-00006, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Na Presente análise, ocorre o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Sistema de Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de licença de uso por tempo determinado de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software híbrido (online e offline), desenvolvido para plataforma web, personalizado para os seguintes componentes do software: servidor em nuvem e monitoramento do Previne Brasil Servidor em Nuvem e monitoramento de regulação de consultas e exames e servidor e monitoramento de regulação de tratamento fora de domicílio – TFD.

Registra-se o Ofício nº 113/2025-GAB/SEMSA, com o pedido de solicitação de abertura de processo licitatório, justificativa para contratação do serviço de divulgação institucional, Documento de Oficialização de Demanda (DOD), pesquisa de preço e mapa comparativo de preço, estudo técnico preliminar, termo de referência com informações necessárias para andamento do certame, portaria nº 023/2025-GAB-SEMSA que nomeia fiscal de contrato, declaração disponibilidade orçamentária, declaração de adequação orçamentaria e financeira.

Destarte que, ocorre o despacho do Gestor Municipal de abertura de processo licitatório em 07/03/2025, em seguida o termo de autuação do processo emitido pela CPL.

Identifica-se os autos a minuta do edital e seus anexos, encaminhado para assessoria jurídica para manifestação e análise. Segue emissão de parecer jurídico nº 042/2025/PJMO, sendo o processo atende as exigências contidas na lei nº 14.133/21, o procedimento licitatório está na modalidade pregão eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

com base no Sistema Registro Preço, e juridicamente adequado para a contratação de serviço pretendidos, conforme prevê a lei nº 14.133/21, informando que será **“Favorável”** a realização do certame licitatório pretendido por esta municipalidade, podendo ser dado prosseguimento a fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Estando devidamente assinado o edital, ocorreu anexos de publicações nos meios oficiais de divulgações.

Proposta do Processo, com os lotes cadastrados no certame.

Ata de Sessão, com movimentos do processo.

Vencedores do Processo, com registro empresa vencedora do certame.

Aviso de resultado em 14/04/2025, pregão eletrônico nº 9.2025-00006, Processo Administrativo nº 20250124001.

Subsequente ocorre juntada documentos comprobatórios constitutivos e de regularidade fiscal da empresa.

Ata de Adjudicação, com os lotes adjudicados.

Em síntese, o certame segue para encaminhamento a assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico nº 068/2025, com informações de que o processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, podendo dar continuidade nos atos sequenciais.

É o Breve Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto”.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do **caput** do art. 6º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

CONCLUSÃO:

Em decorrência da análise em questão, com os parâmetros demonstrados no processo e identificados os requisitos necessários para a Legalidade do prosseguimento do certame, a Unidade de Controle Interno é **“favorável”** às contratações do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00006, prosseguindo-se no feito e na forma da lei.

Feitas estas considerações, infere-se que o procedimento para realização da licitação, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos aparentes à sua homologação e publicação.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos, 17 de abril de 2025.

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº057/2025